



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de materiais permanentes de TI para atender as demandas da MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

1 PÁGINA DE 59



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:37, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:51, MARLOS DOBRE SOBRINHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / UTI - 23/10/2023 às 13:47:42 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 23/10/2023 às 16:52:37.
Documento Nº: 12566939-9135 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12566939-9135>



MTPARDIC202304157

SIGA



SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	3
3. DA NÃO EXCLUSIVIDADE E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP	4
4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	5
5. DA DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES OU DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO	14
6. DO JULGAMENTO APLICADO, DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DO PRAZO	14
7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	14
8. DA PARTICIPAÇÃO DA ME/EPP	15
9. DA HABILITAÇÃO	16
10. DOS REQUISITOS DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS	17
11. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	18
12. DA EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO PRODUTO OU DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO	20
13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL	20
14. DA ORDEM DE FORNECIMENTO	20
16. DA SUBCONTRATAÇÃO	22
17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	23
18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	24
19. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	25
20. DA GARANTIA CONTRATUAL	27
21. DO REAJUSTE CONTRATUAL	27
22. DO REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO-FINANCEIRO	27
23. DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO	28
24. DO PAGAMENTO	28
25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	30
26. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO	34
27. DA MATRIZ DE RISCOS	35
28. DA RESCISÃO	35
29. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL	36
30. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	36
31. DOS CASOS OMISSOS	36
32. DA PESQUISA DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS	37
33. DO FORO	37
34. ANEXOS	37
35. RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA	37
36. RESPONSÁVEL AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA	37
37. ELABORAÇÃO DOS DEMAIS TÓPICOS DO TERMO DE REFERÊNCIA	37





1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais permanentes de TI para atender as demandas da MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 2.1. Quantitativos e especificações detalhadas do objeto, conforme **ANEXO I** deste Termo de Referência.
- 2.2. A licitação ocorrerá em 07 lotes, conforme tabela resumida abaixo:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	QNT
1	WORKSTATION COMPLETO TIPO – I CONTENDO PLACA DE VÍDEO GRÁFICA, TECLADO, MOUSE E MONITOR 23,8°	UN	03

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	QNT
1	COMPUTADOR COMPLETO TIPO - I CONTENDO TECLADO, MOUSE E MONITOR	UN	12

LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	QNT
1	MONITOR TIPO - I DE 23,8°	UN	12

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



LOTE 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	QNT
1	NOTEBOOK TIPO I - 15°	UN	04

LOTE 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	QNT
1	SERVIDOR DE APLICATIVO COMPLETO	UN	01

LOTE 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	QNT
1	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE DADOS NAS CONTENDO HDS	UN	01

LOTE 07 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	QNT
1	RACK PARA SERVIDOR 24U COMPLETO	UN	01

3. DA NÃO EXCLUSIVIDADE E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP

- 3.1. No caso da presente aquisição, não cabe a aplicação de exclusividade e nem da cota reservada uma vez que não há no mínimo 03 (três) potenciais fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte que possam participar de maneira competitiva do certame, conforme constatado em pesquisa de mercado.
- 3.2. Em geral é de notório conhecimento que os equipamentos de TI não são fornecidos e produzidos por

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





esse tipo de empresa. E mesmo que estas desejem intermediar a aquisição, por não terem a capacidade de produção dos itens, o preço a ser praticado certamente seria abruptamente mais elevado, portanto a aplicação da cota acaba por não ser vantajosa para a Administração, já que ela pode contratar o bem diretamente de quem o produz. Ademais, considerando que o equipamento almejado requer alto grau de qualidade e performance, não é recomendável a abertura de cota, pois poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto e para a atividade finalística.

- 3.3. A decisão para não reserva de cota de 25% destinada a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e da não exclusividade para as referidas empresas, está fundamentada em uma análise criteriosa das características da licitação em questão e das particularidades dos bens a serem adquiridos.
- 3.4. Considera-se crucial a qualidade dos produtos adquiridos, visando o ótimo desempenho e a produtividade dos setores destinados a receber os produtos, tendo em vista a alta complexibilidade técnica e operacional das estações de trabalho a serem adquiridas, optar pela reserva de cota poderia inviabilizar o alcance padronizado da qualidade e da garantia de todos os equipamentos.
- 3.5. Optar por fornecedores que possam oferecer esses requisitos técnicos de maneira mais adequada, consistente e padronizada é fundamental para atender às necessidades específicas, resultando na aquisição de produtos de qualidade que atendam às demandas técnicas operacionais.
- 3.6. A fragmentação não somente comprometeria a eficiência do processo licitatório, como também comprometeria a proporcionalidade da aquisição e a padronização dos equipamentos.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A MT PAR é uma estatal, sociedade de economia mista do Estado de Mato Grosso, vinculada à Casa Civil, constituída por meio de uma sociedade por ações (art. 32 da LC nº 612/2019 c/c art. 1º da Lei nº 9.854/2012) que atua na promoção de geração de investimentos para o Estado de Mato Grosso, através da articulação do diálogo entre o governo e o setor privado, visando mobilizar recursos e o financiamento de projetos estratégicos que melhorem os serviços prestados ao cidadão.

DOS 3 WORKSTATIONS PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

INTRODUÇÃO

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade da contratação/aquisição de três workstations para o Setor de Tecnologia da Informação, alinhando-se ao nosso Planejamento Estratégico.

Estes workstations serão essenciais para melhorar a qualidade de trabalho e desempenho no desenvolvimento de sites e na edição de vídeos conforme a demanda da MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A.

Abaixo, destacamos os principais motivos que tornam essa aquisição necessária e robusta.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Nosso Planejamento Estratégico estabelece claramente a meta de consolidar a posição da nossa organização como líder no mercado de tecnologia.

Para atingir esse objetivo, é preciso investir em recursos que permitam à equipe de Tecnologia da Informação alcançar o mais alto nível de desempenho e eficiência.

A aquisição dos workstations está perfeitamente alinhada com essa visão estratégica, pois fortalecerá a capacidade de desenvolver soluções tecnológicas de alta qualidade, incluindo sites e vídeos.

QUALIDADE DE TRABALHO

Melhoria na Produtividade: Os workstations atuais estão defasados e não oferecem o desempenho necessário para lidar com as demandas crescentes de projetos de desenvolvimento de sites e edição de vídeos. Isso tem impactado negativamente na produtividade da equipe de Tecnologia da Informação.

Agilidade: A nova geração de workstations proporcionará maior agilidade no processamento de dados, tornando possível a execução de tarefas mais complexas em menos tempo, o que permitirá entregar projetos no prazo e com maior qualidade.

Conforto e Satisfação dos Colaboradores: Trabalhar com equipamentos ultrapassados pode ser frustrante para a equipe, afetando sua satisfação no trabalho e a retenção de talentos.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

6 de 59



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:37, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:51, MARLOS DOBRE SOBRINHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / UTI - 23/10/2023 às 13:47:42 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 23/10/2023 às 16:52:37.
Documento Nº: 12566939-9135 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12566939-9135>



MTPARTIC202304157

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



Investir em workstations modernos demonstram compromisso com o bem-estar e a qualidade de vida no trabalho.

DESEMPENHO PARA CRIAÇÃO DE SITES E EDIÇÕES DE VÍDEOS

Requisitos Técnicos: Os projetos de desenvolvimento de sites e edição de vídeos exigem considerável poder de processamento, memória e capacidade gráfica.

Os workstations atuais não atendem plenamente a esses requisitos, resultando em atrasos e limitações na execução dessas tarefas.

Concorrência: Para se destacar no mercado atual, é essencial oferecer produtos e serviços de alta qualidade.

A aquisição dos workstations permitirá que a equipe produza conteúdo audiovisual e web com os mais altos padrões de qualidade, superando a concorrência.

Versatilidade: Os workstations modernos são capazes de lidar com uma variedade de softwares e aplicativos exigidos para criação e edição, proporcionando versatilidade à equipe de Tecnologia da Informação.

CONCLUSÃO

A aquisição de três workstations para o Setor de Tecnologia da Informação é uma medida estratégica que contribuirá significativamente para o alcance dos objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico.

Melhorando a qualidade de trabalho, aumentando a produtividade e garantindo o desempenho necessário posicionados para atender às altas demandas do mercado e manter a competitividade.

DOS 12 COMPUTADORES COMPLETOS COM MONITOR PARA O SETOR ADMINISTRATIVO

CRESCIMENTO ORGANIZACIONAL

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

7 de 59



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:37, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:51, MARLOS DOBRE SOBRINHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / UTI - 23/10/2023 às 13:47:42 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 23/10/2023 às 16:52:37.
Documento Nº: 12566939-9135 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12566939-9135>



MTPARTIC202304157

SIGA



De acordo com o Planejamento Estratégico, estamos em um período de crescimento acelerado, ampliando os serviços e, conseqüentemente, contratando novos colaboradores para atender às demandas crescentes. Os atuais computadores doados de outras instituições governamentais não estão mais em condições ideais de uso e não atendem às necessidades de desempenho e capacidade exigidas pelo aumento de nossa equipe.

PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA

Os computadores desempenham um papel fundamental na execução das tarefas diárias do setor administrativo. A lentidão e os problemas técnicos frequentes dos equipamentos existentes estão prejudicando a produtividade dos funcionários, resultando em atrasos na conclusão de tarefas críticas e no atendimento aos prazos estabelecidos.

PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA

Os computadores desempenham um papel fundamental na execução das tarefas diárias do setor administrativo. A lentidão e os problemas técnicos frequentes dos equipamentos existentes estão prejudicando a produtividade dos funcionários, resultando em atrasos na conclusão de tarefas críticas e no atendimento aos prazos estabelecidos.

QUALIDADE E CONFIABILIDADE

A aquisição de computadores completos e modernos com monitores de 23 polegadas garantirá que os colaboradores tenham acesso a ferramentas de trabalho de alta qualidade. Isso proporcionará uma experiência de uso mais fluida, aumentando a satisfação dos funcionários e reduzindo a frustração causada por falhas constantes nos equipamentos.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Com o crescimento da equipe, a segurança da informação torna-se ainda mais crítica. Equipamentos antigos são mais suscetíveis a vulnerabilidades de segurança, colocando em risco dados sensíveis da organização. A atualização para computadores mais recentes garantirá níveis adequados de segurança cibernética

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



SUSTENTABILIDADE



Além de melhorar a eficiência e a produtividade, a aquisição de novos computadores nos permitirá desativar os equipamentos antigos de forma adequada, contribuindo para a sustentabilidade ambiental ao reduzir o desperdício eletrônico.

Em resumo, a aquisição de 12 computadores completos com monitores de 23 polegadas é uma necessidade crítica para atender à crescente demanda de funcionários do setor administrativo, proporcionando maior produtividade, eficiência e segurança da informação.

Essa medida está alinhada com nossos objetivos estratégicos de crescimento e melhoria de desempenho organizacional, garantindo que a equipe tenha as ferramentas necessárias para alcançar o sucesso em suas atividades diárias.

DOS 12 MONITORES PARA O SETOR ADMINISTRATIVO

A necessidade de adquirir 12 monitores de 23 polegadas se justifica de forma simples e robusta, considerando nosso Planejamento Estratégico e o contexto atual de crescimento significativo de colaboradores no setor administrativo.

Atualmente, contamos com computadores doados de outras instituições governamentais, o que impõe limitações à eficiência e produtividade de nossa equipe.

A aquisição desses monitores é fundamental para proporcionar condições de trabalho adequadas aos nossos funcionários, garantindo que possam desempenhar suas tarefas de maneira eficaz.

Além disso, a melhoria da qualidade visual dos monitores contribuirá para a redução da fadiga ocular e aumentará o conforto durante longas jornadas de trabalho, impactando positivamente na saúde e bem-estar dos colaboradores.

Considerando o crescimento constante de nossa equipe, a falta de monitores suficientes representa um gargalo que afeta diretamente nossa capacidade de atender às demandas administrativas de forma eficiente.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



A aquisição destes monitores permitirá a realocação dos computadores doados para outros setores, otimizando recursos e maximizando a produtividade de toda a organização.

Portanto, a compra dos 12 monitores de 23 polegadas é uma medida essencial para atender às necessidades atuais e futuras da nossa equipe administrativa, alinhando-se ao nosso Planejamento Estratégico de proporcionar condições adequadas para o crescimento e desenvolvimento da organização.

DOS 4 NOTEBOOKS DE ALTA PERFORMANCE

A aquisição de quatro notebooks de alta performance é essencial para atender às demandas estratégicas da nossa empresa, alinhadas ao nosso Planejamento Estratégico. Essa necessidade se justifica pelos seguintes motivos:

ENGENHARIA PARA PROJETOS EXTERNOS

Dois notebooks serão destinados ao setor de engenharia. Em conformidade com o Planejamento Estratégico, estamos expandindo as atividades para projetos que exigem trabalho fora das instalações da MTPAR.

Ter notebooks de alta performance permitirá que a equipe de engenharia execute projetos com eficiência e agilidade, garantindo a entrega no prazo e a qualidade necessária.

ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE

Um dos notebooks será alocado no setor de administração. Com as crescentes demandas de gerenciamento de dados e informações estratégicas, é fundamental contar com equipamentos que suportem as tarefas administrativas de forma eficaz.

Isso contribuirá para uma administração mais eficiente e tomadas de decisão embasadas em dados confiáveis.

SUPORTE TÉCNICO E TI

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

10 de 59



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:37, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:51, MARLOS DOBRE SOBRINHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / UTI - 23/10/2023 às 13:47:42 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 23/10/2023 às 16:52:37.
Documento Nº: 12566939-9135 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12566939-9135>



MTPARDIC202304157

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



O quarto notebook será destinado ao setor de suporte de TI. Em nosso Planejamento Estratégico, reconhecemos a importância da tecnologia da informação no suporte às operações da empresa.

Um notebook de alta performance será fundamental para solucionar problemas de forma rápida e eficaz, minimizando o tempo de inatividade dos sistemas e garantindo a continuidade dos processos críticos.

Portanto, a aquisição desses quatro notebooks de alta performance é crucial para alinhar nossas operações com os objetivos estratégicos da empresa, garantindo maior eficiência, produtividade e qualidade em nossos projetos e atividades diárias.

DO SERVIDOR DE APLICATIVOS

A aquisição de um servidor de aplicativos para atender à demanda da MT Participações e Projetos S/A é fundamental para garantir o sucesso de nossa estratégia empresarial.

O Planejamento Estratégico prevê um crescimento significativo nos próximos anos, com o desenvolvimento de novos projetos e a expansão de nossas operações.

Para atender a essa crescente demanda, será imprescindível uma infraestrutura de TI robusta e escalável. O servidor de aplicativos desempenha um papel crucial em nossa operação, hospedando e garantindo o desempenho de nossos aplicativos e sistemas essenciais.

Com o aumento da carga de trabalho e da complexidade das aplicações, a infraestrutura atual está se aproximando de seu limite.

A aquisição de um novo servidor de aplicativos permitirá que mantenha-se um alto nível de desempenho, confiabilidade e disponibilidade para atender às necessidades atuais da entidade..

Além disso, o servidor de aplicativos também desempenha um papel crítico na segurança de nossos dados e informações.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

11 de 59



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:37, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:51, MARLOS DOBRE SOBRINHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / UTI - 23/10/2023 às 13:47:42 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 23/10/2023 às 16:52:37.
Documento Nº: 12566939-9135 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12566939-9135>



MTPARTIC202304157

SIGA



Com a crescente ameaça de ataques cibernéticos e a necessidade de proteger informações confidenciais, é fundamental contar com um servidor de última geração que oferece os mais altos padrões de segurança.

Em resumo, a aquisição de um novo servidor de aplicativos é uma necessidade crucial para garantir o atendimento das demandas do Planejamento Estratégico, suportar o crescimento futuro e garantir a segurança de nossos sistemas e dados.

DO SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE DADOS NAS

A aquisição de um servidor de armazenamento de dados NAS para a MT Participações e Projetos S/A é crucial para atender às necessidades estratégicas da empresa devido ao alto fluxo de arquivos que enfrentamos diariamente.

Essa aquisição é justificada por diversos motivos:

Gestão Eficiente de Dados: A MT Participações e Projetos S/A lida com uma grande quantidade de documentos, relatórios, imagens e outros tipos de arquivos, todos essenciais para nossas operações.

Um servidor de armazenamento dedicado nos permitirá gerenciar esses dados de forma eficaz, garantindo que estejam sempre acessíveis quando necessário.

Planejamento Estratégico: Como parte de nosso Planejamento Estratégico, reconhecemos a importância da eficiência operacional e do gerenciamento de dados para alcançar nossos objetivos de crescimento e expansão. Um servidor de armazenamento robusto contribuirá significativamente para a consecução dessas metas.

Segurança e Confiabilidade: A integridade e a segurança dos dados são fundamentais para proteger informações sensíveis e manter a conformidade com regulamentações.

Um servidor de armazenamento dedicado nos permitirá implementar medidas de segurança avançadas e garantir a confiabilidade dos nossos dados.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



Aprimoramento da Colaboração: Com a quantidade crescente de arquivos, é fundamental melhorar a colaboração entre os departamentos e equipes.

Um servidor NAS centralizado facilitará o compartilhamento de documentos e a colaboração em projetos, tornando nossos processos mais eficientes.

Redução de Custo a Longo Prazo: Embora a aquisição de um servidor de armazenamento possa representar um investimento inicial, a longo prazo, essa solução nos ajudará a economizar em custos de armazenamento externo, aumento da produtividade e prevenção de perda de dados.

Em resumo, a aquisição de um servidor de armazenamento de dados NAS é fundamental para melhorar nossas operações, proteger nossos ativos de informação e alcançar nossos objetivos estratégicos.

É um passo necessário para lidar com o alto fluxo de arquivos que enfrentamos diariamente e fortalecer nossa posição no mercado.

DO RACK 19" 24U

A aquisição de um RACK PARA SERVIDOR 24U é fundamental para atender às necessidades estratégicas da MT Participações e Projetos S/A. Nosso Planejamento Estratégico prevê um aumento significativo na demanda por capacidade de armazenamento e processamento de dados nos próximos anos.

Com a expansão de negócios e a crescente importância da tecnologia da informação nas operações, é crucial garantir a disponibilidade, segurança e eficiência de nossos sistemas de TI.

O RACK PARA SERVIDOR 24U oferecerá o espaço necessário para acomodar os servidores, switches e outros equipamentos de infraestrutura de rede de forma organizada e segura.

Além disso, permitirá uma melhor gestão do cabeamento e a manutenção mais eficiente dos equipamentos, contribuindo para a estabilidade de nossas operações.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

13 de 59



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:37, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:51, MARLOS DOBRE SOBRINHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / UTI - 23/10/2023 às 13:47:42 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 23/10/2023 às 16:52:37.
Documento Nº: 12566939-9135 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12566939-9135>



MTPARTIC202304157

SIGA



Considerando a estratégia de crescimento e a crescente dependência de sistemas de TI, a aquisição deste RACK é essencial para garantir que possamos atender às demandas atuais e futuras de forma eficaz e confiável.

Portanto, a quantidade robusta da necessidade da aquisição se baseia na nossa visão de longo prazo de fortalecer a infraestrutura tecnológica.

5. DA DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES OU DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

- 5.1. Almejando fomentar o maior número de licitantes interessados em participar da licitação, em atenção especial aos ganhos da aquisição em escala, o objeto foi dividido em 07 (sete) lotes, observando a ampla competição conforme disposto na Súmula nº 247 do TCU.
- 5.2. Foram levados em consideração a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos, além do perfil de utilização dos equipamentos.

6. DO JULGAMENTO APLICADO, DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DO PRAZO

- 6.1. Trata-se de bem comum a ser adquirido mediante Licitação – nos termos do Art.21, caput, do Regulamento Interno de Licitações da MTPAR, com redação alterada pela Resolução nº004/2023/CAD, através da plataforma <http://www.licitacoes-e.br/>
- 6.2. O julgamento será **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.
- 6.3. A licitação será realizada com o modo de disputa **ABERTO**.
- 6.4. As propostas apresentadas deverão ter validade de no mínimo **90 (noventa) dias** corridos.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar da licitação quaisquer pessoas jurídicas, brasileiras que desempenhem atividade compatível com o objeto desta licitação, satisfaçam plenamente todos os termos, condições previstos no edital e estiverem previamente credenciados no Sistema de Eletrônico de Licitação do Banco do Brasil S.A. - www.licitacoes-e.com.br.
- 7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados considerados impedidos pela legislação em vigor, tais como aqueles que:
 - 7.2.1. Tenham sofrido penalidade ou proibição que, de algum modo, limite a sua participação em

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- licitações ou sua contratação pela Administração Pública, nas hipóteses legais em que a abrangência das sanções alcance a MT PAR, a exemplo das previstas nas Leis 13.303/2016, 8.666/93, 9.605/98, 12.527/2011, 12.529/2011, 12.846/2013 e na 14.133/2021;
- 7.2.2. Estejam sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.
- 7.2.2.1. No caso de recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar a empresa que apresentar o comprovante de deferimento da recuperação judicial ou extrajudicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial.
- 7.2.2.2. Se enquadrem em alguma das vedações previstas na Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44.
- 7.2.2.3. Possuem vínculo familiar com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na MTPAR.
- 7.2.2.4. Cujo administrador ou sócio com poder de direção que tenha relação de parentesco com:
- 7.2.2.4.1. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela contratação ou;
- 7.2.2.4.2. autoridade hierarquicamente superior no âmbito da MTPAR.
- 7.2.3. Matriz e Filial(is) serão consideradas como única pessoa jurídica para efeitos de verificação de impedimentos. A(s) sanção(ões) aplicada(s) à matriz abrange(m) a(s) filial(is) e vice-versa.
- 7.2.4. Não será permitida a participação de cooperativas, empresas reunidas em consórcio e empresas estrangeiras que não funcionem no país, considerando a natureza do objeto licitado.

8. DA PARTICIPAÇÃO DA ME/EPP

- 8.1. As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que irão participar da presente licitação deverão informar em campo próprio no sistema eletrônico, o seu enquadramento como ME ou EPP, para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na LC 123/2006, alterada pela LC 147/2024 e LC Estadual nº 605/2018.
- 8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da MTPAR, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, podendo a MTPAR convocar os licitantes remanescentes.

8.3. Não será permitida a participação;

8.3.1. de cooperativas;

8.3.1.1. Não será admitida nesta licitação a participação de COOPERATIVAS, pois trata-se de aquisição e não envolve a utilização de mão de obra empregadas através de Cooperativas de Trabalho.

8.3.2. empresas reunidas em consórcio; e

8.3.2.1. Não será permitida a participação de CONSÓRCIOS, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos no Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

8.3.3. empresas estrangeiras que não funcionem no país.

8.3.3.1. A aceitação ou não de empresas estrangeiras na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da Administração e na complexidade do objeto licitado.

8.3.3.2. Para a aquisição em questão, não há necessidade de abertura a empresas

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





estrangeiras por se tratar de aquisição de bem comum, que pode ser adquirido por empresas nacionais.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.
- 9.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 9.3. **Os critérios de Qualificação Técnica-Operacional a serem atendidos pelo fornecedor serão:**
- 9.3.1. A licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) de capacidade técnica operacional expedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou ainda por pessoa(s) física(s) em nome da licitante, que comprove(m) fornecimento(s) anterior(es) de objeto pertinente e compatível com o objeto desta aquisição.
- 9.3.1.1. Os atestados apresentados deverão conter no mínimo as seguintes informações básicas:
- 9.3.1.1.1. nome da contratada e do contratante;
- 9.3.1.1.2. identificação do objeto do contrato;
- 9.3.1.1.3. localização da entrega do objeto;
- 9.3.1.1.4. objeto entregue (discriminação e quantidades) e;
- 9.3.1.1.5. períodos de entrega.
- 9.3.1.2. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado da licitação.
- 9.3.1.3. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes nos atestados sejam idênticas à utilizada na definição das categorias ora tratadas, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade da entrega do objeto.
- 9.3.2. Caso o Agente de licitação entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação,

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho e endereço atual da Contratante, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

10. DOS REQUISITOS DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

- 10.1. A proposta deverá conter: descrição clara do objeto, valor unitário do produto, bem como o valor total proposto para a licitação.
- 10.2. A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminada, que deverá conter:
 - 10.2.1. Detalhamento do objeto, inclusive a marca e modelo; A proposta deverá conter: descrição clara do objeto, valor unitário do produto, bem como o valor total proposto para a licitação.
 - 10.2.2. As quantidades;
 - 10.2.3. Valores unitários e totais por item e total do lote, em algarismo e por extenso;
 - 10.2.4. Prazo para entrega;
 - 10.2.5. Prazo de vencimento da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
- 10.3. Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência;
- 10.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo.

11. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 11.1. Serão solicitados para todos os lotes CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS do fabricante dos bens ofertados com as características dos materiais, para análise e apreciação técnica, mediante verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência;
- 11.2. No caso do não encaminhamento de CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS quando requisitado, ou, sendo constatado, através desses informativos, que os bens ofertados não atendem o especificado, a licitante em questão será desclassificada.
- 11.3. **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO TÉCNICA (CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS)**

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 11.3.1. Deverá acompanhar, ainda, a Proposta de Preços, a documentação técnica do objeto que permita ao Agente de licitação e Equipe Técnica Operacional avaliar as especificações dos equipamentos, a saber:
- 11.3.1.1. Catálogo descritivo dos produtos ofertados, o qual deverá atender às características constantes na descrição do item, com apresentação nítida e legível e, quando este estiver em língua estrangeira deverá ser traduzido em língua portuguesa brasileira, com juntada do documento (cópia ou original), da língua originária, bem como, identificar o fabricante.
 - 11.3.1.2. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela Internet, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (endereço completo) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;
 - 11.3.1.3. Caso o catálogo não tenha a informação da fonte, o licitante deverá informar, por meio de declaração da fonte usada para obtenção do catálogo.
 - 11.3.1.4. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original dos catálogos ofertados;
 - 11.3.1.5. No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação
- 11.3.2. Declaração dos itens faltantes do catálogo, caso o catálogo apresentado for omissivo na descrição de alguma das características do equipamento, deverá ser emitida declaração pelo fabricante, devendo conter, as características e especificações que complementam as informações dos catálogos apresentados, não podendo ser cópia fiel do conteúdo na Especificação Técnica ANEXO I do Termo de Referência, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas, para fins de verificação de atendimento a especificação técnica.
- 11.4. Documentos obrigatórios para aceitação do objeto:
- 11.4.1. No momento da entrega dos produtos a contratada deverá fornecer os seguintes documentos:
 - 11.4.1.1. Lote 01: Certificações TCO, EPA ENERGY STAR, comprovação de compatibilidade do

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





- produto ofertado (COMPUTADOR E MONITOR) com EPEAT na categoria bronze ou superior mediante relatório obtido no portal: WWW.EPEAT.NET;
- 11.4.1.2. Lote 02: Comprovação de compatibilidade do produto ofertado (COMPUTADOR E MONITOR) com EPEAT na categoria bronze ou superior mediante relatório obtido no portal: WWW.EPEAT.NET;
- 11.4.1.3. Lote 03: Certificações TCO, EPA ENERGY STAR, comprovação de compatibilidade do produto ofertado com EPEAT na categoria bronze ou superior mediante relatório obtido no portal: WWW.EPEAT.NET;
- 11.4.1.4. Lote 04: Certificações TCO, EPA ENERGY STAR (WWW.ENERGYSTAR.GOV).
- 11.4.1.5. Será aceita a certificação emitida pelo INMETRO ou entidade acreditada pelo INMETRO, em conformidade com a portaria n.º 170, DE 10 de abril de 2012.

12. DA EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO PRODUTO OU DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO

- 12.1. A Lei das Estatais trouxe a possibilidade de exigência de certificação de qualidade para aquisição de bens. Tal previsão encontra-se expressa no seu art. 47, inciso III: "Art. 47. A empresa pública e a sociedade de economia mista, na licitação para aquisição de bens, poderão: III - solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por instituição previamente credenciada".
- 12.2. Justificar-se a presente exigência, uma vez que o certificado guarda relação com o objeto, de forma a garantir maior competitividade, agregar maior qualidade, repercutir em mais benefícios à estatal, de forma motivada tecnicamente no processo da aquisição em tela;

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 13.1. **O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro nos Art. 71 da Lei 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPAR.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





14. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 14.1. A Ordem de Fornecimento é o instrumento formal pelo qual a MTPAR encaminhará o pedido para entrega do objeto deste Termo de Referência à CONTRATADA.
- 14.1.1. A OF será encaminhada, preferencialmente, por e-mail, devendo a CONTRATADA informar o referido correio eletrônico no momento da emissão da Nota de Empenho.
- 14.1.2. A OF deverá conter;
- 14.1.2.1. o quantitativo;
- 14.1.2.2. o objeto que deverá ser entregue à CONTRATANTE e;
- 14.1.2.3. o prazo para a entrega do produto.
- 14.2. O prazo para início da entrega será contado a partir da data de envio da Ordem de Fornecimento.

15. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 15.1. O prazo de entrega do objeto é de até 10 (dez) dias úteis contados da recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente que será emitida imediatamente após a assinatura do contrato;
- 15.2. A entrega deverá ser feita em remessa única imediatamente na Av. Dr. Hélio Ribeiro, Nº 525 Edifício Helbor Dual Business - 5º andar Bairro: Alvorada / Cuiabá - MT CEP: 78048-250, após a emissão de Ordem de Fornecimento, mediante prévio agendamento com o fiscal do contrato;
- 15.3. Os objetos entregues deverão atender às especificações contidas nos itens específico deste Termo de Referência, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações que se aplicam ao objeto em questão;
- 15.4. O transporte e descarregamento dos objetos ficará a cargo da Contratada, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, observando as regras de transporte, distribuição e segurança;
- 15.5. Os objetos deverão estar em linha de produção, na data de assinatura do contrato junto ao contratante;
- 15.6. Os objetos deverão ser novos, de primeiro uso, sem quaisquer resquícios de uso anterior, não podendo ser recondicionado, estar em linha de produção na data de assinatura do contrato junto à contratante, especialmente quanto à: CHIPSETS, CPUS, HDDS E SSDS, MEMÓRIA ROM E MONITOR.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 15.7. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 15.8. Os produtos deverão estar acondicionados preferencialmente em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis se possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 15.9. Não serão aceitos os produtos que se apresentem danificados e/ou com especificação diversa da exigida neste Termo de Referência;
- 15.10. Deverá ser entregue junto aos equipamentos, em português, documento com orientações sobre configuração e utilização dos mesmos, contando todas as ressalvas que influenciam na garantia;
- 15.11. Deverá ser entregue junto aos equipamentos um manual técnico para cada objeto, por contrato em formato físico ou digital, contendo as informações sobre os produtos com instruções com imagens ilustrativas para orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas de modo correto no equipamento;
- 15.12. Os objetos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, pelo fiscal e/ou responsável pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante no Termo de Referência e na proposta;
- 15.13. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 15.14. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da quantidade/qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 15.15. Na hipótese de a verificação que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 15.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

22 de 59



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:37, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:51, MARLOS DOBRE SOBRINHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / UTI - 23/10/2023 às 13:47:42 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 23/10/2023 às 16:52:37.
Documento Nº: 12566939-9135 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12566939-9135>



MTPARTIC202304157

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 15.17. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a Contratada deverá apresentar justificativa por escrito indicando o prazo necessário ao Contratante, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Assinar o contrato, receber a Nota de Empenho específica e Ordens de Fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do envio de e-mail por parte da CONTRATANTE contendo em anexo tais documentos.
- 17.2. Entregar o(s) produto(s) no prazo, nas condições e nos critérios previamente estabelecidos.
- 17.3. Fornecer os equipamentos de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Contratante e de acordo com as normas técnicas ambientais e legais, garantindo a qualidade do objeto fornecido segundo exigências legais;
- 17.4. Fornecer o manual técnico dos produtos;
- 17.5. Fornecer o Certificado de Garantia, de todos os equipamentos contra defeitos de fabricação, em língua portuguesa, contendo todas as informações necessárias à manutenção da garantia;
- 17.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 17.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 17.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 17.9. Responsabilizar-se por **TODAS** as despesas com materiais, mão-de-obra, transporte, equipamentos, máquinas, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais, trabalhistas, previdenciárias, salários, deslocamento, traslado, hospedagens, utilização de estruturas física e virtual, softwares, equipamentos de informática e/ou quaisquer eletrônicos, custos diretos e indiretos, encargos sociais e

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

23 de 59



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:37, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:51, MARLOS DOBRE SOBRINHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / UTI - 23/10/2023 às 13:47:42 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 23/10/2023 às 16:52:37.
Documento Nº: 12566939-9135 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12566939-9135>



MTPARTIC202304157

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



contribuições sociais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, necessários à perfeita execução do objeto;

- 17.10. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período de faturamento;
- 17.11. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;
- 17.12. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do Contratante;
- 17.13. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à MT PAR;
 - 17.13.1. Nenhum encargo trabalhista ou previdenciário, inclusive de acidentes de trabalho, fiscais ou responsabilidade civil de qualquer natureza, será imputada e comunicada à CONTRATANTE.
- 17.14. Comprovar, a qualquer tempo e sempre que requisitado, o pagamento dos tributos que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto a ser contratado;
 - 17.14.1. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos tributos que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto a ser contratado;
 - 17.14.2. atender à sua custa ao pagamento dos tributos que forem devidos pelo seu trabalho bem como as despesas com aprovação na Prefeitura e demais órgãos e repartições competentes, devendo observar as leis;
 - 17.14.3. A inobservância das obrigações assumidas acarretará o descumprimento deste instrumento, implicando no cancelamento do empenho e demais sanções previstas em Lei, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à contratada.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 18.1. **Caberá à CONTRATANTE realizar a retenção na fonte de IMPOSTO DE RENDA sobre o fornecimento de bens e prestação de serviços enumerados pela IN RFB nº 1234/2012. conforme Orientação Técnica nº 0007/2023/CGE-MT**

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

24 de 59



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:37, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:51, MARLOS DOBRE SOBRINHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / UTI - 23/10/2023 às 13:47:42 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 23/10/2023 às 16:52:37.
Documento Nº: 12566939-9135 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12566939-9135>



MTPARTIC202304157

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 18.2. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do objeto, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPAR.
- 18.2.1. A fiscalização se dará por meio de representante(s) do Contratante, denominado Fiscal ou Comissão de Fiscalização, a ser oportunamente designada, nos termos do art. 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPAR, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.
- 18.3. Emitir ordem de fornecimento discriminando os itens a serem entregues e data máxima para a entrega.
- 18.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 18.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 18.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 18.7. A MT-PAR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à este Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 18.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/fatura ou documento fiscal correspondente fornecido pela contratada;
- 18.8.1. Não efetuar pagamento à empresa CONTRATADA, enquanto pendente qualquer obrigação.
- 18.8.1.1. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária, pois quem deu causa à mora foi a CONTRATADA.

19. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 19.1. **As garantias e assistência técnica, deverá iniciar após a entrega e instalação do equipamento, sendo estas:**
- 19.1.1. Para todos os Lotes 01 a 06 será de 36 meses de garantia estendida;
- 19.1.2. Para o Lote 07 a garantia será de 03 meses de garantia legal e de 09 meses de garantia do fabricante, totalizando em no mínimo 12 meses;

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

25 de 59



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:37, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:51, MARLOS DOBRE SOBRINHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / UTI - 23/10/2023 às 13:47:42 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 23/10/2023 às 16:52:37.
Documento Nº: 12566939-9135 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12566939-9135>



MTPARTIC202304157

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 19.1.3. O prazo de garantia dos produtos será contado a partir do da data do recebimento definitivo dos equipamentos pela contratante, contemplando juntamente o serviço de suporte e assistência técnica com reposição das peças;
- 19.2. O serviço de Assistência Técnica em Garantia deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de *hardware*, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), nomes modelo e padrão apresentado na proposta ou superior;
- 19.3. O acionamento do serviço de Assistência Técnica em Garantia deverá estar disponível preferencialmente através de central telefônica ou diretamente via website, ambos em língua portuguesa (Português-BR) para operacionalização da abertura de chamados e fornecimento de número de protocolo a fim de realizar o acompanhamento e monitoramento das solicitações;
- 19.4. A solução do problema deverá ocorrer em um prazo razoável de até **48 (quarenta e oito) horas** a contar da abertura do chamado técnico, caso ultrapasse esse limite deverá ser fornecido uma máquina de igual configuração ou superior para substituição;
- 19.5. Os procedimentos de troca ou atualização de componentes pela garantia são de inteira responsabilidade da contratada, sendo vedada qualquer solicitação por parte da contratada para a contratante de procedimentos que envolvam riscos ao equipamento como atualização de BIOS, etc.
- 19.6. As unidades de armazenamento (SSDS E HDDS) quando defeituoso e substituídos não serão retirados das dependências da contratante por medida de segurança e sigilo das informações, além de intenção futura da recuperação dos dados contidos por empresas especializadas;
- 19.7. A fabricante deverá possuir site com a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado. Durante toda vigência do Contrato e da Garantia, deverá ser mantida base de conhecimento de problemas, bem como o histórico dos reparos ou substituições para os equipamentos fornecidos;
- 19.8. Os atendimentos técnicos deverão ser registrados com a identificação do equipamento (modelo e número de série/etiqueta de serviço), cabendo à Contratada apresentar RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA (ou equivalente), nele constando a descrição clara dos problemas identificados e os

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

26 de 59



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:37, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:51, MARLOS DOBRE SOBRINHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / UTI - 23/10/2023 às 13:47:42 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 23/10/2023 às 16:52:37.
Documento Nº: 12566939-9135 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12566939-9135>



MTPARTIC202304157

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



procedimentos adotados para a sua resolução, além de outras informações que se façam necessárias;

- 19.9. Nos casos em que não for possível solucionar problemas remotamente e/ou por telefone, para fins de atendimento técnico presencial, a contratada deverá observar o cumprimento dos prazos máximos de solução estipulados neste documento, cuja contagem se iniciará a partir do registro da solicitação do serviço de Assistência Técnica;
- 19.10. A garantia não será afetada caso o Contratante necessite instalar placas de rede locais, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do Contratante;
- 19.11. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção dos produtos, no caso de apresentarem imperfeições, correrão por conta da Contratada, não cabendo ao Contratante quaisquer ônus;
- 19.12. Após a entrega dos equipamentos, caso os equipamentos entregues apresentem defeitos de fabricação e a empresa não ofereça a assistência técnica necessária, a mesma incorre em inexecução total do objeto.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão da simplicidade de fornecimento do objeto.

21. DO REAJUSTE CONTRATUAL

- 21.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado a partir da data de apresentação da proposta inicial.
- 21.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.
- 21.3. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

27 de 59



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:37, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:51, MARLOS DOBRE SOBRINHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / UTI - 23/10/2023 às 13:47:42 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 23/10/2023 às 16:52:37.
Documento Nº: 12566939-9135 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12566939-9135>



MTPARTIC202304157

SIGA



vigor.

- 21.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 21.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. DO REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 22.1. A Contratada poderá solicitar a revisão dos preços para manter a equação econômico-financeira, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 81, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016, inclusive com demonstração em planilhas de custo.
- 22.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços deverão, sob pena de invalidade dos atos, sofrer análise contábil (se for o caso) e jurídica pelo CONTRATANTE, da viabilidade do feito.
- 22.3. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento.

23. DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO

- 23.1. Desde que a CONTRATADA autorize, o CONTRATANTE poderá acrescer o valor global do contrato em até 25,00% (vinte e cinco por cento), sendo vedada a compensação conforme Acórdão do TCU nº 1.536/2016.
- 23.2. Pactuado o acréscimo e/ou a supressão será registrado por adiantamento ao contrato.

24. DO PAGAMENTO

- 24.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 24.2. **Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o fiscal atestar o recebimento do objeto.**
- 24.3. **A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.**
- 24.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou,

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 24.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 24.6. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 24.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 24.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 24.9. Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.
- 24.10. **O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:**
- 24.10.1. Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- 24.10.2. Prova de regularidade junta a Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
- 24.10.3. No caso de a CONTRATADA ter sede ou domicílio em outro estado que não o estado de Mato Grosso, deverá ser apresentada também certidão conjunta de pendências tributárias e não tributárias junto à SEFAZ e à PGE do estado de Mato Grosso;
- 24.10.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- 24.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual =
6,00%

Sendo:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 25.1. São consideradas condutas passíveis de sanções dentre outras;
- 25.1.1. não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
 - 25.1.2. apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela MT-PAR;
 - 25.1.3. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de licitação e o contrato dele decorrente;
 - 25.1.4. afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 25.1.5. agir de má-fé no processo licitatório ou na relação contratual, comprovada em processo específico;
 - 25.1.6. incorrer em inexecução contratual;

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

30 de 59



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:37, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:51, MARLOS DOBRE SOBRINHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / UTI - 23/10/2023 às 13:47:42 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 23/10/2023 às 16:52:37.
Documento Nº: 12566939-9135 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12566939-9135>



MT-PARDIC202304157

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 25.1.7. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
- 25.1.8. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
- 25.1.9. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 25.1.10. Fraudar, em prejuízo da MT-PAR, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, de obras e serviços, ou contrato delas decorrentes.
- 25.1.10.1. elevando arbitrariamente os preços;
- 25.1.10.2. vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- 25.1.10.3. entregando uma mercadoria por outra;
- 25.1.10.4. alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- 25.1.10.5. tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;
- 25.1.11. ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- 25.1.12. ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a MT-PAR, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 25.1.13. ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a MT-PAR;
- 25.1.14. ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.
- 25.1.14.1. A comprovação das práticas acima exemplificadas acarretarão responsabilização administrativa e judicial do licitante ou contratada, e, quando se constituir em pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas faltosas e dos administradores/gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846, de 2013, devendo ser instruído Processo de Apuração de Responsabilidade, na forma do Decreto Estadual nº 522, de 15 de abril

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

31 de 59



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:37, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:51, MARLOS DOBRE SOBRINHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / UTI - 23/10/2023 às 13:47:42 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 23/10/2023 às 16:52:37.
Documento Nº: 12566939-9135 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12566939-9135>



MT-PARDIC202304157

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



de 2016.



- 25.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à MT-PAR, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.
- 25.2.1. A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa ou suspensão.
- 25.3. O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa, aceita pela CONTRATANTE, garantindo-se a prévia e ampla defesa, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas:

25.3.1. Advertência;

- 25.3.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 25.3.1.2. A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa ou suspensão.

25.3.2. Multa moratória;

- 25.3.2.1. pelo atraso injustificado na entrega do produto quando do envio da Ordem de Fornecimento, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V \times N \times F$$

Onde: M= valor da multa;

V= valor correspondente à Ordem de Fornecimento, fase, etapa ou parcela de serviço em atraso;

N= período de atraso em dias corridos;

F= fator percentual progressivo segundo tabela abaixo:

PERÍODO DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS	Fator Percentual de Multa
1º- Até 10 dias	0,25%
2º- De 11 a 20 dias	0,50%
3º- De 21 a 30 dias	01,00%

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

32 de 59



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:37, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:51, MARLOS DOBRE SOBRINHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / UTI - 23/10/2023 às 13:47:42 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 23/10/2023 às 16:52:37.
Documento Nº: 12566939-9135 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12566939-9135>



MT-PARDIC202304157

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



25.3.3. Multa compensatória;

25.3.3.1. **Será aplicado até 20,00% (vinte por cento) de multa compensatória sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato para a inexecução parcial do objeto, sendo configurada:**

25.3.3.1.1. Quando houver reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

25.3.3.1.2. Quando ocorrer o atraso injustificado na entrega dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE por prazo superior a 10 (dez) dias úteis do prazo determinado na Ordem de Serviço;

25.3.3.1.3. Quando o atraso injustificado na execução dos serviços ou na entrega dos equipamentos ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos do prazo determinado na Ordem de Serviço;

25.3.3.2. **Será aplicado até 30,00% (trinta por cento) de multa compensatória sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato para a inexecução total do objeto, sendo configurada;**

25.3.3.2.1. Quando o atraso injustificado na execução dos serviços ou na entrega dos equipamentos ultrapassar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos do prazo determinado na Ordem de Serviço.

25.3.3.2.2. Quando deixar de apresentar a garantia de assistência técnica, caso necessário.

25.3.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a MT PAR, por até 02 (dois) anos;

25.4. As penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com a MTPAR seguirão os ditames do art. 171 a 173 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPAR.

25.5. As sanções previstas nos itens 20.3.1 e 20.3.4 desta cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com as penalidades de multa.

25.6. A inexecução total ou parcial do contrato, sem que a MT PAR tenha dado causa, poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

25.7. Ocorrendo uma infração contratual apenada com a sanção de multa a contratada deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa prévia.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 25.8. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e sua reiteração poderá acarretar na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a MT-PAR, por até 02 (dois) anos.
- 25.9. O pagamento da multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela MT-PAR.
- 25.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da MT-PAR, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.
- 25.11. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 25.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a MT-PAR poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 25.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à MT-PAR, observado o Princípio da Proporcionalidade e Razoabilidade.
- 25.14. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
- 25.15. As sanções aplicadas serão informadas para registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso pela CONTRATANTE.

26. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 26.1. **A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.**
- 26.2. O acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto consistem na verificação da conformidade dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante especialmente designados.
- 26.3. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto.
- 26.4. A verificação da adequação do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

34 de 59



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:37, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:51, MARLOS DOBRE SOBRINHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / UTI - 23/10/2023 às 13:47:42 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 23/10/2023 às 16:52:37.
Documento Nº: 12566939-9135 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12566939-9135>



MT-PARDIC202304157

SIGA



Termo de Referência.

- 26.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento contratual e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento do contrato.
- 26.6. As atribuições da fiscalização são, dentre outras;
- 26.6.1. Emitir Ordem de Fornecimento;
 - 26.6.2. Emitir Termo de Recebimento Definitivo;
 - 26.6.3. Monitorar o prazo de entrega e;
 - 26.6.4. Atestar Nota Fiscal para Pagamento NF.
- 26.7. Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento do contrato estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
- 26.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

27. DA MATRIZ DE RISCOS

- 27.1. Em virtude da forma de contratação e da natureza do objeto, o qual não envol a matriz de risco não é exigível, conforme Art. 37 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MT-PAR.

28. DA RESCISÃO

- 28.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.
- 28.2. A rescisão do contrato poderá ser:
- 28.2.1. por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
 - 28.2.1.1. A rescisão por ato unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 28.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a MT-PAR; ou
- 28.2.3. judicial, nos termos da legislação.
- 28.3. Quando a rescisão ocorrer tendo a MT-PAR dado causa, será a CONTRATADA ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, incluídos os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, somados ao custo da desmobilização, se houver, sem prejuízo da liberação da garantia.

29. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 29.1. O contrato extinguir-se-á quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 29.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a CONTRATADA providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 29.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:
- 29.4. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- 29.5. e poderá a MTPAR optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

30. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 30.1. Os produtos serão adquiridos com recursos próprios da MT-PAR, alocados no orçamento na seguinte rubrica:

UO	Programa	Projeto/Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
04501	504	2007	4.4.90.52.000	1.501.0100

31. DOS CASOS OMISSOS

- 31.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR, na Lei n. 13.303/2016 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

32. DA PESQUISA DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 32.1. O valor estimado é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.
- 32.2. O orçamento estimado será divulgado somente após a fase de lances na plataforma www.licitacoes-e.br para fins de verificação de efetividade e classificação das propostas.

33. DO FORO

- 33.1. Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Termo de Referência, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

34. ANEXOS

- 34.1. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

35. RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

ELABORADO POR:

Marlos Dobre Sobrinho
Assistente Administrativo I

36. RESPONSÁVEL AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

Ana Maria Ramalho
Chefe de Núcleo Administrativo

37. ELABORAÇÃO DOS DEMAIS TÓPICOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORADO POR:

Kálita de Arruda Carvalho
Assistente Administrativo

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

37 de 59



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:37, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:51, MARLOS DOBRE SOBRINHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / UTI - 23/10/2023 às 13:47:42 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 23/10/2023 às 16:52:37.
Documento Nº: 12566939-9135 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12566939-9135>



MT-PARDIC202304157

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



VALIDADO:



Mateus Eduardo Soares de Souza
Coordenador de Divisão

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

38 de 59



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:37, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:51, MARLOS DOBRE SOBRINHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / UTI - 23/10/2023 às 13:47:42 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 23/10/2023 às 16:52:37.
Documento Nº: 12566939-9135 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12566939-9135>



MTPARTIC202304157

SIGA



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
1	<p>WORKSTATION TIPO - I</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>PLACA PRINCIPAL:</p> <p>DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU HOMOLOGADO PARA O MESMO;</p> <p>NÃO PRODUZIDA EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZADA;</p> <p>POSSUIR 02 SLOTS PCIE DE QUARTA GERAÇÃO PCIE X16;</p> <p>POSSUIR 09 PORTAS USB NO PADRÃO USB 3.2 NATIVAS,</p> <p>NÃO UTILIZAR HUBS, PLACAS OU ADAPTADORES.</p> <p>PELO MENOS UMA DAS INTERFACES NO PADRÃO USB-C;</p> <p>POSSUIR 4 (QUATRO) INTERFACES SATA NO PADRÃO SATA III (6GB/S);</p> <p>DEVERÁ SUPORTAR CONFIGURAÇÃO DE RAID NOS NÍVEIS 0, 1, 5 E 10;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SLOTS PARA MEMÓRIA TIPO DDR5 COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO,</p> <p>NO MÍNIMO, PARA ATÉ 128GB;</p> <p>POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS M.2;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR A TECNOLOGIA DE SEGURANÇA TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM) VERSÃO 2.0 INTEGRADA À PLACA MÃE.</p> <p>BIOS:</p> <p>BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE A BIOS, COMPROVADOS ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DA BIOS,</p> <p>-NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU ADAPTAÇÕES, OU AJUSTES OU CUSTOMIZAÇÕES;</p> <p>-A BIOS DEVE POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO E CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE</p>	03

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





<p>GERENCIAMENTO, COMO NÚMERO DE PATRIMÔNIO POR EXEMPLO;</p> <p>-A BIOS DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 OU SUPERIOR (HTTP://WWW.UEFI.ORG) E A MESMO DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS OU CONTRIBUTORS;</p> <p>-DISPOR DE FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DO HARDWARE PARA, NO MÍNIMO, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, PROCESSADOR E MEMÓRIA, COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTES DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL.</p> <p>-A FERRAMENTA DEVE SER ACESSADA DURANTE O POST DO EQUIPAMENTO E APRESENTAR TELA GRÁFICA PARA ACOMPANHAMENTO DOS TESTES, FACILITANDO ASSIM A ANÁLISE DO USUÁRIO; POSSUIR SENHAS DE SETUP PARA SISTEMA E DISCO RÍGIDO</p> <p>PROCESSADOR:</p> <p>PROCESSADOR DE ÚLTIMA OU PENÚLTIMA GERAÇÃO COM NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) NÚCLEOS E 24 (VINTE E QUATRO) CABEÇA DE LEITURA (THREADS), O PROCESSADOR DEVERÁ ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO, 38.000 (TRINTA E OITO MIL) PONTOS PARA O DESEMPENHO MEDIDO PELA PASSMARK-CPU BENCHMARKS, CONFORME PORTAL DE AFERIÇÃO: HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET;</p> <p>MEMÓRIA RAM:</p> <p>-DOTADA COM, NO MÍNIMO, TECNOLOGIA DDR-5, 5600 MHZ E DO TIPO SDRAM COM TECNOLOGIA ECC; 32 (TRINTA E DOIS) GB DE MEMÓRIA INSTALADA (2 X 16GB) COM ECC; POSSIBILIDADE DE SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; SUPORTA EXPANSIBILIDADE A 128GB DE MEMÓRIA.</p> <p>UNIDADES DE ARMAZENAMENTO:</p> <p>MÍNIMO DE 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DISCO:</p> <p>-CAPACIDADE INTERNA 2TB 7200RPM SATA-3.</p> <p>-MÍNIMO DE 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD (SOLID STATE DRIVE) COM CAPACIDADE INTERNA DE, NO MÍNIMO DE 1000 GB E TECNOLOGIA NVME (NON-VOLATILE MEMORY EXPRESS), COM TAXA DE LEITURA DE NO MÍNIMO 2.500MB/S E GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.500MB/S.</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO:</p> <p>ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 13.700 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK VIDEO CARD MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.VIDEOCARDBENCHMARK.NET/GPU_LIST.PHP.</p>	
--	--





<p>- CUDA CORES 3,328. CONFIGURAÇÃO DE MEMÓRIA PADRÃO 12GB GDDR6, LARGURA DA INTERFACE DA MEMÓRIA 192-BIT, LARGURA DE BANDA DA MEMÓRIA (GB/SEG) 288.</p> <p>TECNOLOGIA SUPOSTADAS:</p> <p>-MICROSOFT® DIRECTX® 12 API, VULKAN API, OPENGL 4.6, DISPLAYPORT 1.4A, HDCP 2.2, SUPORTE DE TELA RESOLUÇÃO DIGITAL MÁXIMA (1) 7680X4320@60HZ, CONECTORES DE TELA PADRÃO DISPLAYPORT 1.4A, SUPORTE A NO MÍNIMO 04 MONITORES</p> <p>INTERFACES:</p> <p>CONTROLADORA DE REDE, INTEGRADA À PLACA MÃE COM VELOCIDADE 10/100/1000 MBITS/S, PADRÃO GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL DUPLEX, PLUG-AND-PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45;</p> <p>CONTROLADORA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO (WIRELESS) PADRÃO, NO MÍNIMO, 802.11A AC (2X2), COM SUPORTE A TECNOLOGIA MU MIMO, BANDA DUPLA (2.4GHZ / 5HZ) WIFI 6E E BLUETOOTH 5.1 INTEGRADO.</p> <p>NÃO SERÁ ACEITO ADAPTADOR USB PARA ATENDIMENTO DESTE ITEM;</p> <p>CONTROLADORA DE SOM COM CONECTORES PARA ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA DE ÁUDIO NA PARTE FRONTAL DO GABINETE EM FORMATO P3 3,5MM;</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO:</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 750W E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 92% EM 50% DE CARGA;</p> <p>PFC ATIVO (POWER FACTOR CORRECTION);</p> <p>SUPOSTANDO OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO DESEJADA (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS, MEMÓRIAS E DEMAIS PERIFÉRICOS);</p> <p>GABINETE:</p> <p>GABINETE COM VOLUME MÁXIMO DE 42.000 CM3;</p> <p>PERMITE A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM E PLACAS PCI-E SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOLLESS).</p> <p>SENDO ACEITO SOMENTE PARAFUSO RECARTEADO NA TAMPA DO EQUIPAMENTO. 02 BAIAS INTERNAS PARA DISCO DE 3.5" OU 04 BAIAS INTERNAS PARA DISCOS DE 2.5";</p>	
--	--





<p>TECLADO:</p> <p>PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO E CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA TECLADO FORNECIDA PARA O DESKTOP;</p> <p>TECLA WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR);</p> <p>NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO;</p> <p>DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR E POSSUIR IMPRESSA A LOGOMARCA DO MESMO;</p> <p>MOUSE:</p> <p>TECNOLOGIA ÓPTICA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM BÓTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM;</p> <p>CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA MOUSE FORNECIDO PARA O DESKTOP;</p> <p>DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD; MOUSE COM FIO, SEM O USO DE ADAPTADORES; DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR E POSSUIR IMPRESSA A LOGOMARCA DO MESMO;</p> <p>MONITOR:</p> <p>TIPO:</p> <p>PAINEL WLED; TAMANHO NOMINAL: 23,8 POLEGADAS OU SUPERIOR;</p> <p>RESOLUÇÃO SUPORTADA:</p> <p>2560X1440;</p> <p>QUANTIDADE DE CORES:</p> <p>16 MILHÕES OU SUPERIOR;</p> <p>CONECTORES DE ENTRADA:</p> <p>DISPLAYPORT E HDMI MÍNIMOS, PODE HAVER OUTRAS DESDE QUE DISPLAYPORT ESTEJA PRESENTE;</p> <p>TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO:</p> <p>8MS;</p> <p>POSSUIR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PORTAS USB NA VERSÃO 3.2;</p> <p>RELAÇÃO DE CONTRASTE:</p>	
--	--





Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



<p>1000:1 ESTÁTICO;</p> <p>BRILHO:</p> <p>250CD/M2;</p> <p>COR:</p> <p>PREDOMINANTEMENTE PRETO OU GRAFITE;</p> <p>ÂNGULO DE VISÃO:</p> <p>178° HORIZONTAL E 178° VERTICAL;</p> <p>MENU OSD:</p> <p>AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE.</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO:</p> <p>INTEGRADA AO MONITOR AC 100-240V, 50 - 60HZ, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO.</p> <p>AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO:</p> <p>10 CM E 90 GRAUS;</p> <p>CERTIFICAÇÕES:</p> <p>TCO, EPA ENERGY STAR.</p> <p>SOFTWARES:</p> <p>OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES PRÉ-INSTALADOS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS (OU VERSÃO SUPERIOR), EM PORTUGUÊS DO BRASIL, COM LICENÇA DE USO 64 BITS.</p> <p>COMPATIBILIDADE DO PRODUTO OFERTADO (INFORMANDO O CÓDIGO DO FABRICANTE) COM AMBIENTE OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 X64, HTTPS://PARTNER.MICROSOFT.COM/ENUS/DASHBOARD/HARDWARE/SEARCH/CPL.</p> <p>COMPLIANCES: ISO 14001; IEC 60950; IEC 61000; TI VERDE.</p> <p>DEVE ATENDER AS DIRETIVAS EPEAT E ROHS; SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA EM CONFORMIDADE COM A GREEN ELETROM; REFRIGERAÇÃO;</p> <p>NÍVEL DE RUÍDO, DEVE ATENDER A NBR 10152 OU ISO 7779/9296;</p>	
--	--

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

43 de 59



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:37, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:51, MARLOS DOBRE SOBRINHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / UTI - 23/10/2023 às 13:47:42 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 23/10/2023 às 16:52:37.
Documento Nº: 12566939-9135 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12566939-9135>



MTPARTIC202304157

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



LOTE 02		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
1	<p>COMPUTADOR COMPLETO TIPO - I</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>ADMINISTRATIVO, MINIDESKTOP,</p> <p>COMPLETO:</p> <p>CPU POSSUIR NO MÍNIMO 06 (SEIS) NÚCLEOS; 12 (DOZE) THREADS;</p> <p>POSSUIR MEMÓRIA CACHE MÍNIMO DE 18MB;</p> <p>POSSUIR PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 16.000 PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE;</p> <p>O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEL EM: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</p> <p>POSSUIR MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM BARRAMENTO DE NO MÍNIMO 3200 MHZ. POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA DEVERÁ POSSUIR 1 SLOT LIVRE APÓS CONFIGURAÇÃO OFERTADA.</p> <p>EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR 1 (UMA) UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) DE NO MÍNIMO 256GB NO PADRÃO NVME;</p> <p>COM VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 1500 MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 1500 MB/S;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR PORTA DE REDE RJ45 ONBOARD GIGAETHERNET (10/100/1000);</p> <p>DEVERÁ POSSUIR WIRELESS:</p> <p>PLACA PCI-X OU M2 COM TECNOLOGIA 802.11 AC, DUAL BAND, BLUETOOTH V5.0,</p> <p>DEVE SER FORNECIDA E HOMOLOGADA PELO MESMO FABRICANTE DO MODELO DE COMPUTADOR OFERTADO.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO, 06 PORTAS USB; SENDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) NA VERSÃO 3.2, E 01 (UMA) USB TIPO C NA VERSÃO 3.2;</p>	12

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

44 de 59



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:37, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:51, MARLOS DOBRE SOBRINHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / UTI - 23/10/2023 às 13:47:42 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 23/10/2023 às 16:52:37.
Documento Nº: 12566939-9135 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12566939-9135>



MT-PARDIC202304157

SIGA



<p>NÃO SERÃO ACEITOS QUAISQUER TIPOS DE ADAPTADORES OU EXTENSÕES DE PORTAS;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR VÍDEO ON BOARD, INTEGRADO À PLACA MÃE OU PROCESSADOR.</p> <p>RESOLUÇÃO SUPORTADA:</p> <p>1920X1080 PARA CADA MONITOR, SENDO QUE DEVE POSSUIR SUPORTE PARA ATÉ 3 TELAS.</p> <p>SUPPORTAR DX12.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CONECTORES VGA (OBRIGATÓRIO) UM DISPLAYPORT PODENDO TER MAIS CONEXÕES, NÃO SENDO PERMITIDO A AUSÊNCIA DE DISPLAYPORT E VGA.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CONECTORES DE SAÍDA P2 3,5MM NA TRASEIRA E/OU UMA SAÍDA IDÊNTICA NA PARTE FRONTAL E CONECTORES DE ENTRADA P2 3,5MM DE ÁUDIO E MICROFONE NA TRASEIRA E/OU UMA IDÊNTICA NA PARTE FRONTAL, PODENDO SER SAÍDA COMBO PARA HEADSET COM UM ÚNICO CONECTOR 3,5MM.</p> <p>BIOS:</p> <p>A BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR EM FLASH ROM OU COM DIREITO DE COPYRIGHT, EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.6 (HTTP://WWW.UEFI.ORG/SPECIFICATIONS), OU SUPERIOR, E CAPTURÁVEIS POR APLICAÇÕES DO TIPO UCM (USER CENTRIC MANAGEMENT);</p> <p>PARA COMPROVAÇÃO TÉCNICA QUE O BIOS ATENDE E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA UEFI VERSÃO 2.6, OU SUPERIOR, PODERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS CONSULTA AO SITE OFICIAL: HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ONDE O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ CONSTAR COMO “PROMOTER”; OU SE CASO O FABRICANTE CONSTE COMO “CONTRIBUTOR” OU “ADOPTER” DEVERÁ SER APRESENTADO COMPROVAÇÃO TÉCNICA, ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BIOS, OU GUIA IMPLEMENTAÇÃO DO BIOS, ONDE O FABRICANTE COMPROVE E/OU RELACIONE, PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO E SUA BIOS CONFIGURADA, QUE POSSUEM COMPATIBILIDADE DE ACORDO ESPECIFICAÇÕES PUBLICADAS (HTTP://WWW.UEFI.ORG/SPECIFICATIONS) DE ACORDO COM A VERSÃO DA UEFI EXIGIDA;</p> <p>CAPACIDADE:</p>	
---	--





<p>DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE ACESSO À BIOS ATRAVÉS DE OUTRO COMPUTADOR CONECTADO NA REDE NO MOMENTO DA INICIALIZAÇÃO DO POST;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE REDIRECIONAMENTO DO BOOT DO COMPUTADOR DIRETAMENTE VIA HARDWARE, MESMO COM ESTE DESLIGADO OU COM O SISTEMA OPERACIONAL TRAVADO, INACESSÍVEL OU NÃO INSTALADO, SEM A UTILIZAÇÃO DE AGENTES NO EQUIPAMENTO.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE PERMITIR O ACESSO REMOTO AO COMPUTADOR VIA HARDWARE, MESMO COM ESTE DESLIGADO OU COM O SISTEMA OPERACIONAL TRAVADO OU INACESSÍVEL SEM A UTILIZAÇÃO DE AGENTES NO EQUIPAMENTO;</p> <p>PLACA MÃE:</p> <p>A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, PARA GRAVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INVENTÁRIO DE HARDWARE (PLACA MÃE, PROCESSADOR, MEMÓRIA E DISCO) E SOFTWARE, QUE SEJA ACESSÍVEL REMOTAMENTE PELA REDE, INDEPENDENTE DO ESTADO DO SISTEMA OPERACIONAL, BEM COMO POSSUIR SISTEMA DE ALERTAS PROATIVOS QUE PERMITAM MINIMIZAR O TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEFEITUOSO;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE INICIAR O MICROCOMPUTADOR A PARTIR DE UMA IMAGEM (ISO) EM UM COMPARTILHAMENTO DE REDE OU CD OU DISQUETE NA CONSOLE DE ADMINISTRAÇÃO, MESMO COM O MICROCOMPUTADOR DESLIGADO;</p> <p>CONFIGURAÇÕES DA PLACA MÃE:</p> <p>AS CONFIGURAÇÕES DAS FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO PRESENTES NA PLACA MÃE DEVERÃO SER FEITAS SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO PRESENCIAL À MÁQUINA, MESMO COM O SISTEMA OPERACIONAL INOPERANTE;</p> <p>SUPORTAR QUE O MICROCOMPUTADOR SEJA LIGADO REMOTAMENTE EM HORÁRIOS DETERMINADOS;</p> <p>CONDIÇÕES:</p> <p>TODOS OS EQUIPAMENTOS, DEVEM POSSUIR O MESMO NOME DE MODELO E VERSÃO, SENDO POSSÍVEL VERIFICAR E CONSULTAR VIA "WMI QUERYS" (CS PRODUCT GET NAME, VERSION);</p> <p>OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES PRÉ-CONFIGURADOS PARA ACESSO AO HARDWARE REMOTAMENTE (NOME DE HOST, DOMÍNIO, "PASSWORD", ETC), COM DADOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE.</p>	
--	--





<p>A PLACA MÃE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; OU TER OS DIREITOS DE COPYRIGHT DESTA, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM.</p> <p>LIVRE DE CHUMBO;</p> <p>POSSUIR SENSORES DE TEMPERATURA DO CHASSI, DO PROCESSADOR E VELOCIDADE DO COOLER DE CPU, PODENDO O SENSOR DE TEMPERATURA DO PROCESSADOR ESTAR NO MESMO;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO UMA SATA III; PADRÕES SUPOSTOS: ACPI 4.0 OU SUPERIOR E PCI 3.0 MÍNIMO; CHIP DE SEGURANÇA: TPM2.0 ONBOARD COM SOFTWARE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS.</p> <p>A PLACA MÃE DEVE POSSUIR CHIPSET DESENVOLVIDO PARA O MERCADO CORPORATIVO;</p> <p>GABINETE:</p> <p>FORMATO/DIMENSÕES: DM (DESKTOP MINI) / 1500CM3; COM TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS.</p> <p>COR:</p> <p>PINTURA EPÓXI PREDOMINANTEMENTE PRETO OU GRAFITE;</p> <p>MANUTENÇÃO:</p> <p>NÃO DEVE REQUERER FERRAMENTAS PARA A ABERTURA DO GABINETE.</p> <p>INTERFACES:</p> <p>FRONTAL:</p> <p>LEDS INDICATIVOS DE POWER, ATIVIDADE DE HD + 2 PORTAS USB 3.0 + CONECTORES DE ÁUDIO.</p> <p>ALTO FALANTE:</p> <p>NO MÍNIMO 1,5W RMS INTEGRADO AO GABINETE, SENDO ESTE DESATIVADO AUTOMATICAMENTE AO SER PLUGADO QUALQUER EQUIPAMENTO NAS SAÍDAS DE ÁUDIO.</p> <p>DEVE ACOMPANHAR SUPORTE PADRÃO VESA 100 OU OUTRO QUE POSSIBILITE A AFIXAÇÃO DO GABINETE NA PARTE TRASEIRA DO MONITOR.</p> <p>FONTE EXTERNA COM PLUG PADRÃO NBR14136, SEM USO DE</p>	
---	--





Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



<p>ADAPTADORES.</p> <p>DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR.</p> <p>COM POTÊNCIA MÁXIMO DE 100 WATTS;</p> <p>TENSÃO DE ENTRADA:</p> <p>AC 110/240V, 50 A 60HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA. TECLADO PADRÃO ABNT 102/104 TECLAS, PADRÃO ESTENDIDO;</p> <p>PADRÃO MOUSE:</p> <p>ÓPTICO, SCROLL, COM 3 BOTÕES;</p> <p>RESOLUÇÃO MOUSE:</p> <p>1000 DPI INTERFACE: USB EM AMBOS.</p> <p>MONITOR:</p> <p>TIPO:</p> <p>LED OU SUPERIOR (WVA, IPS, ETC);</p> <p>TAMANHO NOMINAL: 23,8 POLEGADAS;</p> <p>RESOLUÇÃO SUPOSTADA: 1920X1080;</p> <p>QUANTIDADE DE CORES: 16 MILHÕES;</p> <p>CONECTORES DE ENTRADA: DISPLAY PORT OU VGA MÍNIMOS,</p> <p>PODE HAVER OUTRAS DESDE QUE DP ESTEJA PRESENTE;</p> <p>CABOS DE VÍDEO DISPLAYPORT COM NO MÁXIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO, VISTO QUE HÁ A INTENÇÃO DE FIXÁ LOS ATRÁS DO MONITOR, OU MONITOR QUE POSSIBILITE A CONEXÃO SEM NECESSIDADE DE CABOS ENTRE GABINETE E MONITOR;</p> <p>TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO: 8MS;</p> <p>RELAÇÃO DE CONTRASTE:1000:1 ESTÁTICO;</p> <p>BRILHO:250CD/M2;</p> <p>COR: PREDOMINANTEMENTE PRETO OU GRAFITE;</p> <p>ÂNGULO DE VISÃO: 170º HORIZONTAL E 160º VERTICAL;</p> <p>POSSUIR WEBCAM INTEGRADA AO MONITOR COM RESOLUÇÃO</p>	
--	--

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

48 de 59



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:37, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:51, MARLOS DOBRE SOBRINHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / UTI - 23/10/2023 às 13:47:42 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 23/10/2023 às 16:52:37.

Documento Nº: 12566939-9135 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12566939-9135>



MTPARTIC202304157

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



<p>MÍNIMA DE 720P;</p> <p>MENU OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE;</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTEGRADA AO MONITOR AC 100 – 240V, 50 – 60HZ, SELEÇÃO AUTOMÁTICA;</p> <p>AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO: 10CM E 90 GRAUS;</p> <p>CERTIFICAÇÕES: TCO, EPA ENERGY STAR;</p> <p>POSSUIR HUB USB3.0 COM NO MÍNIMO 01 (UMA) PORTA 3.0;</p> <p>FABRICANTE: MESMO DO COMPUTADOR;</p> <p>DEVERÁ SER ENTREGUE BASE PARA FIXAÇÃO DO GABINETE (MINI/MICRO) OU BAIA INTERNA NO MONITOR, TIPO AIO (ALLIN-ONE), DO MESMO FABRICANTE (CONEXÃO DO GABINETE ATRÁS DO MONITOR), NÃO IMPOSSIBILITANDO AS REGULAGENS DE ALTURA E ROTAÇÃO DO MONITOR;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO VISANDO A FIXAÇÃO DO GABINETE DO COMPUTADOR AO MONITOR (FIXAÇÃO NO PRÓPRIO MONITOR OU NO PEDESTAL), FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO E COMPACTO, DE FORMA QUE O CONJUNTO SUPORTE/MONITOR/DESKTOP SIMULEM UM EQUIPAMENTO ALL IN ONE;</p> <p>A SOLUÇÃO NÃO PODERÁ ALTERAR OU LIMITAR AS CONDIÇÕES DE ERGONOMIA EXIGIDAS PARA O MONITOR (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E AJUSTE DE ALTURA);</p> <p>A SOLUÇÃO NÃO PODERÁ SE UTILIZAR DE FRISAGENS, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES EXIGIDAS.</p> <p>SOFTWARE:</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL:</p> <p>WINDOWS 10 PRO 64BITS OU WINDOWS 11 PRO 64 BITS;</p> <p>DRIVERS:</p> <p>DISPONIBILIDADE DOS DRIVER PARA A CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE, SEM RESTRIÇÃO DE ACESSO.</p>	
---	--

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

49 de 59



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:37, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:51, MARLOS DOBRE SOBRINHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / UTI - 23/10/2023 às 13:47:42 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 23/10/2023 às 16:52:37.
Documento Nº: 12566939-9135 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12566939-9135>



MT-PARDIC202304157

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



<p>UTILITÁRIOS:</p> <p>APENAS UTILITÁRIOS DE DRIVERS.</p> <p>COMPLIANCES:</p> <p>SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO MIL STD810, AO MENOS NOS SEGUINTE MÉTODOS, CHOQUE (TESTE DE QUEDA); POEIRA E ALTA TEMPERATURA. ISO 14001; IEC60950; IEC61000; TI VERDE, DEVE ATENDER AS DIRETIVAS EPAT E ROHS; SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA EM CONFORMIDADE COM A GREEN ELETROM; REFRIGERAÇÃO; NÍVEL DE RUÍDO, DEVE ATENDER A NBR 10152 OU ISO7779/9296.</p> <p>MAPA DE REFERÊNCIA:</p> <p>LENOVO M75Q TINY; DELL OPTIPLEX 3070 MICRO; HP ELITEDESK 800G8 MINI.</p>	
--	--

LOTE 03		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
1	<p>MONITOR TIPO - I</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>MONITOR:</p> <p>TIPO:</p> <p>PAINEL WLED;</p> <p>TAMANHO NOMINAL:</p> <p>23,8 POLEGADAS OU SUPERIOR;</p> <p>RESOLUÇÃO SUPORTADA:</p> <p>1920X1080;</p> <p>QUANTIDADE DE CORES:</p> <p>16 MILHÕES OU SUPERIOR;</p> <p>CONECTORES DE ENTRADA:</p>	12

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.



MTPARTIC202304157



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



	<p>DISPLAYPORT E HDMI MÍNIMOS, PODE HAVER OUTRAS DESDE QUE DISPLAYPORT ESTEJA PRESENTE;</p> <p>TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO:</p> <p>8MS; POSSUIR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PORTAS USB NA VERSÃO 3.2;</p> <p>RELAÇÃO DE CONTRASTE:</p> <p>1000:1 ESTÁTICO;</p> <p>BRILHO:</p> <p>250CD/M2;</p> <p>COR:</p> <p>PREDOMINANTEMENTE PRETO OU GRAFITE;</p> <p>ÂNGULO DE VISÃO:</p> <p>178° HORIZONTAL E 178° VERTICAL;</p> <p>MENU OSD:</p> <p>AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE.</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO:</p> <p>INTEGRADA AO MONITOR AC 100-240V, 50 - 60HZ, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO.</p> <p>AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO:</p> <p>10 CM E 90 GRAUS;</p>	
--	--	--

LOTE 04		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
1	<p>NOTEBOOK TIPO I</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p>	04

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.



MTPARTIC202304157



<p>PLACA PRINCIPAL:</p> <p>POSSUIR INTERFACE PADRÃO SATA E, OU, PCI-E M.2;</p> <p>CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO A PLACA PRINCIPAL;</p> <p>ATUALIZAÇÃO DA BIOS (INCLUSIVE REMOTAMENTE), POR MEIO DE INTERFACE GRÁFICA ATRAVÉS DE UTILITÁRIO PRÓPRIO DO FABRICANTE;</p> <p>FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA DO MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITO NENHUM TIPO DE PERSONALIZAÇÃO;</p> <p>PROCESSADOR:</p> <p>POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) NÚCLEOS FÍSICOS; POSSUIR PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 26.000 PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE;</p> <p>O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEL EM: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP;</p> <p>O PROCESSADOR DEVERÁ SER DE ÚLTIMA (LANÇAMENTO DISPONÍVEL NO MERCADO) OU PENÚLTIMA GERAÇÃO.</p> <p>MEMÓRIA:</p> <p>16GB DDR5 4800MHZ OU SUPERIOR INSTALADA; EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 32GB 4800MHZ OU SUPERIOR;</p> <p>BIOS:</p> <p>BIOS DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK OU TER OS DIREITOS DE COPYRIGHT DESTA BIOS, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM;</p> <p>TIPO FLASH EPROM, ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, COMPATÍVEL COM O PADRÃO PLUG-AND-PLAY, SENDO SUPORTADA A ATUALIZAÇÃO REMOTA DA BIOS POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO BIOS;</p> <p>SUPORTAR BOOT POR DISPOSITIVOS USB E POR REDE;</p> <p>PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO</p>	
--	--





<p>EQUIPAMENTO NA PRÓPRIA BIOS (NÚMERO DO PATRIMÔNIO E NÚMERO DE SÉRIE;</p> <p>SERÃO ACEITAS BIOS COM REPROGRAMAÇÃO VIA SOFTWARE DESDE QUE ESTES ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADOS PARA OS EQUIPAMENTOS E CONSTANTES NA MÍDIA DE DRIVERS E APLICATIVOS QUE DEVERÁ VIR COM OS EQUIPAMENTOS, PODENDO SER DISPONIBILIZADO TAMBÉM VIA DOWNLOAD NO SÍTIO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;</p> <p>INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS À PLACA PRINCIPAL:</p> <p>POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS INTERFACES USB, SENDO NO MÍNIMO DUAS PORTAS NA VERSÃO 3.0 OU SUPERIOR E NO MÍNIMO UMA PORTA DO TIPO C;</p> <p>POSSUIR UM CONECTOR HDMI; INTERFACE DE SOM PADRÃO HIGH DEFINITION AUDIO COM CONECTOR PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO;</p> <p>A CONTROLADORA DE SOM DEVERÁ SER ONBOARD, CONTENDO 01 (UMA) SAÍDA AMPLIFICADA PARA CANAIS ESTÉREOS E 01 (UMA) ENTRADA PARA MICROFONE OU COMBO DE ÁUDIO EM ÚNICA SAÍDA;</p> <p>POSSUIR INTERFACE DE REDE INTEGRADA À PLACA PRINCIPAL COM VELOCIDADE GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL- DUPLEX, COM CONECTOR RJ-45.</p> <p>A CONTROLADA DE REDE WIRELESS INTEGRADA AO EQUIPAMENTO DUAL BAND COM SUPORTE A IEEE 802.11 B/G/N/AC/AX OU SUPERIOR.</p> <p>INTERFACE BLUETOOTH MÍNIMO V5.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO AO EQUIPAMENTO.</p> <p>NÃO SERÃO PERMITIDOS ADAPTADORES;</p> <p>UNIDADES DE ARMAZENAMENTO:</p> <p>POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD) DE NO MÍNIMO 512 GB M2. NVME, COM TAXA DE LEITURA DE NO MÍNIMO 2500 MB/S E GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 1500MB/S;</p> <p>INTERFACE DE GRÁFICOS: CONTROLADORA DE VÍDEO DEDICADA SUPORTE A ALOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MEMÓRIA DE 4 GB GDDR5 OU SUPERIOR;</p> <p>SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA COM PROFUNDIDADE DE CORES DE 32 BITS DE FORMA INDEPENDENTE (IMAGENS DIFERENTES EM</p>	
---	--

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





<p>CADA MONITOR), COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 120 HZ E PADRÃO PLUG-AND-PLAY;</p> <p>DRIVER DE VIDEO COMPATIVEL COM WDDM (WINDOWS DISPLAY DRIVER MODEL);</p> <p>COM SUPORTE A API MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR;</p> <p>DISPLAY LCD:</p> <p>TELA PLANA WIDESCREEN COM TECNOLOGIA DE RETROILUMINAÇÃO POR LED COM ÁREA MÍNIMA DE 15 POLEGADAS E MÁXIMA DE 15,6" POLEGADAS; CONTROLE DE BRILHO;</p> <p>CAPACIDADE DE VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DAS IMAGENS NA TELA E EM UM MONITOR EXTERNO; SUPOSTAR RESOLUÇÃO DE 1920X1080; TRATAMENTO ANTI-REFLEXIVO;</p> <p>TECLADO E INTEGRADOS:</p> <p>TECLADO NO PADRÃO ABNT II:</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ FUNCIONAR CORRETAMENTE QUANDO O SISTEMA OPERACIONAL ESTIVER CONFIGURADO PARA O TECLADO ABNT II, IDIOMA PORTUGUÊS PT-BR; PRESENÇA DE DOZE TECLAS DE FUNÇÕES SITUADAS NA PORÇÃO SUPERIOR DO TECLADO;</p> <p>A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO APRESENTANDO DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO;</p> <p>DISPOSITIVO APONTADOR DO TIPO TOUCHPAD COM DOIS BOTÕES ALÉM DE FUNÇÃO DE ROLAGEM, COM SUPORTE A MOVIMENTOS MÚLTIPLOS (MULTITOUCH);</p> <p>GABINETE:</p> <p>BOTÃO LIGA/DESLIGA TENDO A POSSIBILIDADE DE SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL;</p> <p>SOM ESTÉREO OU SUPERIOR INTEGRADO;</p> <p>MICROFONE INTEGRADO AO GABINETE; ENTRADA UNIVERSAL, INTEGRADA AO GABINETE, PARA TRAVA (CABO) DE SEGURANÇA;</p> <p>CÂMERA INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMO 720P EM ALTA DEFINIÇÃO (HD); DEVE POSSUIR LEITOR DE CARTÃO DO TIPO SD OU MICRO SD; DEVE PESAR NO MÁXIMO 3,2 KG;</p>	
---	--





<p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:</p> <p>BATERIA DE ÍON DE LÍTIO (LITHIUM-ION) DE TRÊS CÉLULAS, DEVE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO POR PELO MENOS 150 MINUTOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, COM A TELA EM BRILHO MÉDIO;</p> <p>FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220 VAC – 50/60 HZ;</p> <p>CABOS DE ENERGIA DEVEM SER PADRÃO NBR 14136;</p> <p>DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR QUE PERMITA CONEXÃO EM TOMADAS PADRÃO NEMA 5-15R;</p> <p>O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO ENERGY STAR OU EQUIVALENTE, ESSA CERTIFICAÇÃO DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DA LISTAGEM DO EQUIPAMENTO NO SITE DA ENERGY STAR (WWW.ENERGYSTAR.GOV), SERÁ ACEITO A CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO OU ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 170, DE 10 DE ABRIL DE 2012.</p> <p>ACESSÓRIOS:</p> <p>DEVE SER ACOMPANHADO DE MALETA PARA TRANSPORTE, QUE COMPORTE O EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO, E AINDA POSSUIR REVESTIMENTO INTERNO MACIO PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO, ARRANHÕES E POEIRA.</p> <p>MOUSE:</p> <p>MOUSE ÓPTICO COM 03 (TRÊS) BOTÕES (INCLUINDO SCROLL DE ROLAGEM), COM FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA;</p> <p>TECNOLOGIA LED, LASER OU GLASS LASER (GLASER);</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL:</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64 BITS PROFESSIONAL OEM EM PORTUGUÊS;</p> <p>O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE HCL COM WINDOWS 11;</p> <p>COMPLIANCES:</p> <p>ISO 14001; TI VERDE, DEVE ATENDER AS DIRETIVAS EPEAT E ROHS; SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA EM CONFORMIDADE COM A GREEN ELETROM; REFRIGERAÇÃO; NÍVEL DE RUÍDO, DEVE</p>	
---	--





Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



ATENDER A NBR 10152 OU ISO 7779/9296.	
---------------------------------------	--

LOTE 05		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
1	<p>SERVIDOR DE APLICATIVO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>SERVIDOR DE RACK:</p> <p>GABINETE PARA INSTALAÇÃO EM RACK DE 19" ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRILHOS DESLIZANTES, ALTURA MÁXIMA DE 2U;</p> <p>DEVE POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA COM PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL;</p> <p>POSSUIR DISPLAY OU LEDS NO PAINEL FRONTAL DO GABINETE PARA EXIBIÇÃO DE ALERTAS DE FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES INTERNOS, TAIS COMO FALHAS DE PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, FONTES DE ALIMENTAÇÃO, DISCO RÍGIDO E VENTILADOR;</p> <p>DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O SERVIDOR, UM KIT DE FIXAÇÃO PARA RACK, DO TIPO RETRÁTIL, PERMITINDO O DESLIZAMENTO DO SERVIDOR A FIM DE FACILITAR SUA MANUTENÇÃO;</p> <p>POSSUIR PROJETO TOOL-LESS, OU SEJA, NÃO NECESSITA DE FERRAMENTAS PARA ABERTURA DO GABINETE E INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE PLACAS DE EXPANSÃO;</p> <p>DEVE POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO REDUNDANTE E HOT PLUGGABLE PARA QUE A CPU SUPORTE A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA E DENTRO DOS LIMITES DE TEMPERATURA ADEQUADOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, E QUE PERMITA A SUBSTITUIÇÃO MESMO COM O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO.</p> <p>FONTES DE ALIMENTAÇÃO:</p> <p>MÍNIMO DE 02 (DUAS) FONTES, SUPORTANDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO NA CONFIGURAÇÃO OFERTADA MESMO EM CASO DE FALHA DE UMA DAS FONTES; AS FONTES DEVERÃO SER REDUNDANTES E HOT-PLUGGABLE PERMITINDO A SUBSTITUIÇÃO</p>	01

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

56 de 59



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:37, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:51, MARLOS DOBRE SOBRINHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / UTI - 23/10/2023 às 13:47:42 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 23/10/2023 às 16:52:37.
Documento Nº: 12566939-9135 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12566939-9135>



MTPARDIC202304157

SIGA



<p>DE QUALQUER UMA DAS FONTES EM CASO DE FALHA SEM PARADA OU COMPROMETIMENTO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;</p> <p>AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÃO 80PLUS;</p> <p>CADA UMA DAS FONTES DEVE TER POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400 WATTS; DEVERÃO ACOMPANHAR 2 X CABOS DE FORÇA C13, BR14136 (PADRÃO BRASILEIRO), 250V, 10A, 2 METROS DE COMPRIMENTO;</p> <p>AS FONTES DEVERÃO SUPORTAR A CAPACIDADE MÁXIMA DE EXPANSÃO DO EQUIPAMENTO OFERTADO;</p> <p>PROCESSADOR:</p> <p>COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) NÚCLEOS E 56 (CINQUENTA E SEIS) CABEÇA DE LEITURA (THREADS), O PROCESSADOR DEVERÁ ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO, 43.000 (QUARENTA E TRÊS MIL) PONTOS PARA O DESEMPENHO MEDIDO PELA PASSMARK-CPU BENCHMARKS, CONFORME PORTAL DE AFERIÇÃO: HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET;</p> <p>MEMÓRIA RAM:</p> <p>DOTADA COM, NO MÍNIMO, TECNOLOGIA DDR-4, 2933 MHZ E DO TIPO SDRAM COM TECNOLOGIA ECC; 128 (CENTO E VINTE E OITO) GB DE MEMÓRIA INSTALADA;</p> <p>SUPORTA EXPANSIBILIDADE A 2TB DE MEMÓRIA.</p> <p>UNIDADES DE ARMAZENAMENTO:</p> <p>COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES SSD 2TB (TERABYTES) M.2, 2 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 10 TB (TERABYTE) 3.5" ;</p> <p>CONTENDO A CONTROLADORA DE DISCO COM NO MÍNIMO 4GB DE CACHE, EFETUANDO RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 E 60, QUE TENHA SUPORTE PARA 24 DISCO DE 2,5";</p> <p>PORTAS FRONTAIS COM NO MINIMO, 1 PORTA MICRO-USB, 1 USB 2.0, 1 VGA;</p> <p>PORTAS TRASEIRAS CONTENDO NO MINIMO 1 PORTA USB 2.0, 1 PORTA USB 3.0, 2 PORTAS RJ45, 1 PORTA VGA.</p>	
--	--





Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



LOTE 06		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
1	<p>SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE DADOS NAS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>SERVIDOR NAS 110 TB COM NO MÍNIMO 8 BAIAS LAN 10GB COM DISCOS - SERVIDOR NAS 110TB - PROCESSADOR QUAD CORE 2 GHZ OU SUPERIOR;</p> <p>MEMÓRIA INTERNA DDR4-2133 8 GB OU SUPERIOR;</p> <p>DUAS LAN MÍNIMO 10-GIGABIT ETHERNET COM SUPORTE ATÉ 20 GBPS EM AGREGAÇÃO DE LINK;</p> <p>CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 08 DISCOS SATA 3 COM CAPACIDADE ACIMA DE 200TB DE ARMAZENAMENTO;</p> <p>DEVE POSSUIR JÁ INSTALADO NO MÍNIMO 110 TB DE ARMAZENAMENTO COM DISCOS COM TECNOLOGIA NAS, POSSUIR SLOT SSD M.2 NVME PARA ARMAZENAMENTO EM CACHE RÁPIDO COM PLACA INSTALADA M.2 DE NO MÍNIMO 2 TB;- SUPORTE A TECNOLOGIA WAKE ON LAN E WAKE ON WAN;</p> <p>BIVOLT;</p> <p>DEVE INCLUIR FONTES E CABOS DE ENERGIA E REDE CAT6.</p>	01

LOTE 07		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
1	<p>RACK PARA SERVIDOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>RACK 19" PARA FIXAÇÃO EM PISO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE ABERTURA DA PORTA E LATERAIS DO RACK;</p> <p>ALTURA MÍNIMO DE 24US, PROFUNDIDADE MÍNIMO DE 550MM,</p>	01

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

58 de 59



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:37, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:51, MARLOS DOBRE SOBRINHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / UTI - 23/10/2023 às 13:47:42 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 23/10/2023 às 16:52:37.
Documento Nº: 12566939-9135 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12566939-9135>



MTPARDIC202304157

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



	<p>FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO;</p> <p>PORTA FRONTAL TRANSPARENTE EM ACRÍLICO OU VIDRO TEMPERADO E COM CHAVE;</p> <p>VENTILAÇÃO FORÇADA, ACOMPANHANDO NO MÍNIMO 04 VENTILADORES;</p> <p>DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE 01 RÉGUAS DE FILTRO DE LINHA ELÉTRICA COM 10 TOMADAS (2P+T, 16A 250V) DE PINOS;</p> <p>DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM AS 4 RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO;</p> <p>DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM NO MÍNIMO 100 PARAFUSOS E PORCA GAIOLA;</p> <p>DEVERÁ VIR COM NO MÍNIMO 3 FRENTE FALSA PARA RACK 3U 19", NO MÍNIMO 2 BANDEJA FIXA PARA RACK 1U 19" E NO MÍNIMO 3 GUIA DE CABO FECHADO HORIZONTAL PARA RACK 1U 19".</p>	
--	---	--

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

59 de 59



Assinado com senha por KALITA DE ARRUDA CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:37, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 23/10/2023 às 13:29:51, MARLOS DOBRE SOBRINHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / UTI - 23/10/2023 às 13:47:42 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NÚCLEO-ADM - 23/10/2023 às 16:52:37.
Documento Nº: 12566939-9135 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12566939-9135>



MTPARTIC202304157

SIGA